

DECRETO Nº 021/86 DE 01 DE DEZEMBRO DE 1986

IRCEU FAGUNDES, Prefeito Municipal de Meridiano, Estado de São Paulo, etc, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no artigo 4º da Lei Municipal nº 44/85 de 02 de dezembro de 1985,

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito adicional-suplementar, na importância de Cr\$60.000,00- (sessenta mil cruzados), destinado a suplementação das seguintes verbas do orçamento vigente, a saber:

2.4. Setor de Esportes, Recreação, Lazer e Festividades Cívicas e Folclóricas**3120. Material de Consumo**

25. Coordenação e manutenção e etc..... Cr\$ 20.000,00

3.2. Serviço Municipal de Estradas de Rodagem**3132. Outros Serviços e Encargos**

44. manutenção da unidade..... Cr\$ 40.000,00

Total Cr\$ 60.000,00

Parágrafo Único - O valor do presente crédito, correrá por conta da redução da seguinte verba do orçamento vigente:

3.3. Serviços de Água e Esgoto**4110. Obras e Instalações**

52. ampliação e outros melhoramentos no sistema de Serviço de Água e Esgoto Sanitário... Cr\$ 60.000,00

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Meridiano, 01 de dezembro de 1986

Irceu Fagundes
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado na Secretaria desta Prefeitura Municipal, em livro próprio, afixado no lugar de costume e publicado nos termos da Lei Complementar nº 384, de 28/12/1984.

H. Baldin
Hermenegildo Baldin
Secretario